



26 a abertura de Processo Seletivo Simplificado - NUTEAD. Relator: Conselheiro Gilmar  
27 Batista Mazurek; **3** - Processo nº **19.000014645-7**. Interessada: Diretoria de Projetos e  
28 Convênios - DIPROC/PROAD. Assunto: Homologação da assinatura do 1º Termo Aditivo  
29 ao Convênio 153/2019 celebrado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual  
30 de Ponta Grossa, visando a prorrogação do prazo de vigência até 02 de agosto de 2021.  
31 Relator: Conselheiro Giovani Marino Favero; **4** - Processo nº **19.000014649-0**.  
32 Interessada: Diretoria de Projetos e Convênios - DIPROC/PROAD. Assunto: Homologação  
33 da assinatura do 1º Termo Aditivo ao Convênio 163/2019 celebrado entre a Fundação  
34 Araucária e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a prorrogação do prazo  
35 de vigência até 02 de agosto de 2021. Relator: Conselheiro Giovani Marino Favero; **5** -  
36 Processo nº **20.000017112-6**. Interessada: Diretoria de Obras e Fiscalização -  
37 DOF/PRECAM. Assunto: Homologação da assinatura do Termo de Cooperação Técnica  
38 celebrado entre o Clube de Robótica e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando  
39 a confecção de ventilador pulmonar alternativa para o tratamento de pacientes  
40 acometidos pela Covid-19; sob coordenação do professor Eduardo Pereira. Relator:  
41 Conselheiro Ivo Mottin Demiate; **6** - Processo nº **20.000019873-3**. Interessado: Instituto  
42 de Tecnologia do Paraná - TECPAR. Assunto: Homologação da assinatura do Termo de  
43 Cooperação Técnica nº 01/2020 celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa  
44 e o Instituto de Tecnologia do Paraná, visando a cessão da servidora Jaqueline Aparecida  
45 Rosas, para desenvolver atividades de natureza administrativa, até 31 de dezembro de  
46 2020. Relator: Conselheiro Ivo Mottin Demiate; **7** - Processo nº **20.000011599-4**.  
47 Interessado: Paulo Cesar de Lara. Assunto: Homologação da Portaria R. 2020.274 que  
48 aprovou *ad referendum* o afastamento integral para cursar Doutorado em Direito no  
49 Centro Universitário Autônomo do Brasil, no período de 12 de junho de 2020 a 11 de junho  
50 de 2021. Relator: Conselheiro Vanderlei Schneider de Lima; **8** - Processo nº

51 **20.000020570-5**. Interessado: Colegiado do Curso de Letras. Assunto: Solicita criação  
52 de coordenações distintas para atendimento de cada habilitação nos Cursos de Letras.  
53 Relatora: Conselheira Andrea Tedesco; **9** - Processo nº **20.000022048-8**. Interessado:  
54 Diretor Municipal de Cultura da cidade de Santo Antonio da Platina. Assunto: Aprovação  
55 da concessão de Acervo Fotográfico de José Tanko ao Museu Campos Gerais. Relatora:  
56 Conselheira Cloris Regina Blanski Grden; **10** - Processo nº **20.000021858-0**. Interessada:  
57 Agência de Inovação e Propriedade Intelectual - AGIPI. Assunto: Pedido de Patente nº  
58 01/2020, quanto ao interesse institucional na proteção dos direitos da propriedade  
59 industrial e respectiva participação relativa na titularidade do invento “Curativo de  
60 Alginato Contendo Extrato de Calêndula”. Relatora: Conselheira Fabiana Postiglione  
61 Mansani; **11** - Processo nº **20.000024489-1**. Interessado: Renato Torres. Assunto: Solicita  
62 remoção para Universidade Estadual do Paraná - Escola de Música e Belas Artes do  
63 Paraná, com cessão de vaga anuída em concurso público. Relator: Conselheiro Gilmar  
64 Batista Mazurek; **12** - Processo nº **20.000023182-0**. Interessado: Escritório de Relações  
65 Internacionais - ERI. Assunto: Aprovação da assinatura do Convênio para viabilização do  
66 Programa de Bolsas do Santander Universities - edição 2020, a ser celebrado entre o  
67 Banco Santander (Brasil) S/A. e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando  
68 contribuir, através do apoio financeiro, para que os estudantes de graduação ou pós-  
69 graduação, nas modalidades presencial ou Ensino a Distância (EAD) tenham a  
70 oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação  
71 acadêmica; sob coordenação do Escritório de Relações Internacionais. Relator: Conselheiro  
72 Ivo Mottin Demiate; **13** - Processo nº **20.000018994-7**. Interessado: Escritório de  
73 Relações Internacionais - ERI. Assunto: Aprovação da assinatura do Convênio de  
74 Cooperação a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a  
75 Universidade Rovuma - Moçambique, visando a promoção da cooperação científica,

76 tecnológica e cultural, nas áreas de suas especializações, bem como no desenvolvimento  
77 de trabalhos científicos conjuntos de vantagens comuns; sob a coordenação da professora  
78 Maria Isabel Moura Nascimento. Relatora: Conselheira Silvana Oliveira; **14** - Processo nº  
79 **20.0000019382-0**. Interessada: Keli Cristina Pacheco. Assunto: Solicita continuidade de  
80 afastamento no exterior (França) após término do prazo no dia 17 de agosto de 2020,  
81 com retorno das atividades docentes remotamente. Relatora: Conselheira Silvana Oliveira;  
82 **15** - Processo nº **20.0000019699-4**. Interessado: Daniel de Oliveira Gomes. Assunto:  
83 Solicita continuidade de afastamento no exterior (França) após término do prazo no dia  
84 17 de agosto de 2020, com retorno das atividades docentes remotamente. Relatora:  
85 Conselheira Silvana Oliveira; **16** - Processo nº **19.0000010366-9** (concedido vistas à  
86 Conselheira Silvana Oliveira na reunião do dia 26 ago. 19; concedido vistas ao Conselheiro  
87 Alexandre Almeida Rocha na reunião do dia 16 set. 19; retirado de pauta na reunião do  
88 dia 07 out. 19). Interessado: Igor Sporch Costa p.p. Fabrício Souza Duarte. Assunto:  
89 Interpõe recurso administrativo relativo à decisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-  
90 Graduação, contida no Processo nº 05.930/2019. Relator: Conselheiro Ivo Mottin Demiate;  
91 **17** - Processo nº **20.0000016421-9** (retirado de pauta nas reuniões do dia 1º.06.20 e  
92 13.07.20). Interessado: Júlio Flemming Neto. Assunto: Solicita acesso integral da Ata do  
93 Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, reunião realizada no dia 12 de  
94 dezembro de 2019. Relator: Conselheiro Luiz Alexandre Gonçalves Cunha. Constatada a  
95 existência de quórum regimental, a Presidência da mesa cumprimentando a todos os  
96 presentes deu início a reunião, procedendo a chamada dos Processos inseridos na pauta  
97 respectiva para pronunciamentos de destaque quando houve menção ao item 8 pela  
98 relatora, item 11 com solicitação para retirada de pauta pelo relator e aos itens de recurso  
99 16 e 17 pelos relatores; os demais processos de ciência, homologação e de aprovação foram  
100 aprovados por unanimidade. O Senhor Presidente antes de passar a discussão dos

101 processos em destaque, passou às inclusões de matérias, quando houve a solicitação da  
102 Conselheira Cloris Regina Blanski Grden para inserção do *Processo nº 20.000022367-3*,  
103 interessado Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, para formalizar Acordo de  
104 Cooperação Técnica, visando adesão ao Programa Mesário Universitário Voluntário.  
105 Colocado em votação a inclusão do processo, obteve aprovação unânime. Em seguida  
106 retomou a pauta de destaques, cedendo palavra à Conselheira Andrea Tedesco para  
107 relato do item 8 que informou tratar-se de solicitação de criação de duas (2) novas  
108 Coordenações para os cursos de Letras; relatou que haveria três (3) cursos distintos de  
109 Letras: Português-Inglês, Português-Espanhol e Português-Francês, tendo esses, entradas  
110 no vestibular e projetos pedagógicos de curso distintos; expôs que, após análise com  
111 parecer técnico pela Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, concluiu-se que seria  
112 pertinente a solicitação, entretanto com a existência de uma medida cautelar do Tribunal  
113 de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR desde quinze de junho passado para abstenção  
114 de aumento de despesas e a Lei complementar 173/2020, artigo 21 que prevê a nulidade  
115 de ato que provoque aumento da despesa com pessoal, explicando que esse pedido não  
116 poderia ser implantado em virtude da legislação vigente; solicitou retirada de pauta,  
117 para retorno quando não houver qualquer impeditivo dessa natureza. A Conselheira  
118 Silvana Oliveira sugeriu, considerando a aprovação técnica pela PROPLAN e as leis que  
119 no momento impedem o aumento das despesas, que o processo fosse aprovado e  
120 condicionado a suspensão das restrições previstas nas leis mencionadas pela relatora,  
121 ficando o compromisso institucional das novas coordenações. A Conselheira relatora  
122 lembrou que na presente reunião seria aprovado apenas o mérito da proposta e a  
123 aprovação da implementação se daria no Conselho Universitário - COU, dessa forma, não  
124 seria necessária a retirada de pauta. Não havendo outras manifestações, o Senhor  
125 Presidente colocou em votação a matéria sendo aprovada quanto ao mérito por  
126 unanimidade. Em seguida a Conselheira Cloris Regina Blanski Grden passou ao relato do

127 processo de inclusão, esclarecendo tratar-se de convênio com o Tribunal Regional Eleitoral  
128 do Paraná, para formalizar Acordo de Cooperação Técnica, para adesão ao Programa  
129 Mesário Universitário Voluntário, tendo por objetivo proporcionar conhecimentos teóricos  
130 e práticos aos acadêmicos sobre o processo eleitoral brasileiro, como maximizar os recursos  
131 humanos no âmbito da Justiça Eleitoral no Paraná nos trabalhos eleitorais; informou que  
132 o processo teve seu trâmite e aprovação nas devidas instâncias, solicitando sua aprovação.  
133 O Senhor Presidente colocou em discussão e não havendo manifestação, em votação,  
134 sendo aprovado por unanimidade. Em seguida a Presidência passou aos processos de  
135 destaque da pauta de recurso, PROCESSO Nº 19.000010366-9, item 16 da pauta,  
136 interessado professor Igor Sporch Costa p.p. Fabrício Souza Duarte, interposição de recurso  
137 administrativo relativo à decisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação -  
138 PROPESP, contida no Processo nº 05.930/2019. Na ausência do relator, o Presidente em  
139 breve relato expôs que o interessado teria um prazo para finalizar o curso de doutorado  
140 pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ em cotutela com a Université Paris 1  
141 Panthéon-Sorbonne, porém, o referido prazo na UERJ não fora cumprido, sendo assim,  
142 desligado daquele Programa; citou que o professor Igor Sporch Costa ingressou com  
143 recurso contra o desligamento, obtendo êxito; mencionou que na reunião do dia sete de  
144 outubro de dois mil e dezenove desse Conselho, esse processo foi retirado de pauta,  
145 condicionado a apresentação de comprovante de defesa de tese do curso de doutorado,  
146 tendo em vista a perspectiva de defesa até o final daquele ano. O Conselheiro Giovani  
147 Marino Favero informou que o referido professor logrou êxito nas duas Instituições, que  
148 houve apenas uma demora para anexar os documentos comprobatórios, mas que a  
149 documentação estaria correta. O Presidente mencionou que em reuniões anteriores  
150 houve discussão a respeito da dívida caso o professor não concluísse a pós-graduação.  
151 Assumi a palavra o Chefe da Procuradoria Jurídica - PROJUR advogado Guilherme  
152 Amaral Alves expondo que se o processo fosse aprovado, automaticamente não haveria

153 mais a constituição de dívida. Tendo em vista o relator Conselheiro Ivo Mottin Demiate  
154 não estar presente no momento, o Presidente suspendeu a discussão do processo até o  
155 retorno do mesmo. O Conselheiro Alexandre Almeida Rocha solicitou a palavra e  
156 corroborando a manifestação do Chefe da PROJUR, justificou que em seu parecer de  
157 vistas já havia recomendado que não houvesse a cobrança, com o entendimento do  
158 Conselho naquele momento em deixar o processo suspenso aguardando a defesa;  
159 ressaltou que diante da apresentação da defesa do doutorado e tendo anexado os  
160 documentos comprobatórios, a matéria poderia ser aprovada acolhendo a justificativa  
161 apresentada, dessa forma não haveria base para constituição da dívida. O Senhor  
162 Presidente solicitou aguardar manifestação do relator para colocar o processo em  
163 aprovação; ato contínuo, passou ao próximo processo de recurso da pauta, justificando  
164 que o mesmo havia sido retirado da pauta da reunião anterior por motivos técnicos.  
165 Assumindo a palavra o Conselheiro Luiz Alexandre Gonçalves Cunha, passou ao relato e  
166 considerações do processo, explicando que independentemente do problema de áudio  
167 ocorrido, a proposta seria de retirada de pauta na reunião anterior desse Conselho a fim  
168 de enviar o processo à PROJUR para um novo parecer jurídico; expôs que no novo parecer,  
169 a PROJUR endossaria o posicionamento do Colegiado do Curso de Licenciatura em  
170 Ciências Biológicas, no que diz respeito a não disponibilizar ao professor Julio Flemming  
171 Neto dois pontos da ata, o primeiro que se referia a um outro professor que igualmente  
172 foi dispensado pelo Colegiado de atuar no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas,  
173 e outro ponto seria a não disponibilização da identificação dos alunos que constam no  
174 processo; comentou que, como relator, solicitou a disponibilização da Ata, na íntegra, para  
175 que se pudesse fazer uma análise completa e rigorosa do documento, lembrando que a  
176 maior parte das informações que constam do processo, já foram disponibilizadas ao  
177 professor interessado, inclusive os depoimentos dos alunos, porém, não a identificação  
178 desses; destacou que o Colegiado disponibilizou todas as informações ao relator, ao

179 Presidente desse Conselho, e conseqüentemente aos Conselheiros, mas, fez ressalva  
180 veemente de que as informações continuassem sob sigilo; em seguida procedeu a leitura  
181 de seu parecer que se encontra no PROCESSO Nº 20.000016421-9, destacando que o  
182 professor Julio Flemming Neto haveria realizado várias reclamações nos pareceres do não  
183 cumprimento de prazos e trâmites e as formas como deveria ter sido recusado total ou  
184 parcialmente o documento; alegou que haveria mais segurança a todos os gestores se  
185 houvesse um regulamento para auxiliar na orientação de determinados casos; ressaltou  
186 a importância da informação, alegando que, quem a recebe ficaria com a  
187 responsabilidade de como a utilizará; lembrou que algumas instâncias seriam  
188 naturalmente protegidas pelo sigilo, como uma denúncia na Ouvidoria, porém, em um  
189 Colegiado não há normativas legais de uso indevido da informação; destacou que se  
190 houvesse um regulamento, que definisse a disponibilização de documentos, se poderia  
191 firmar termo de recebimento e a responsabilização em caso de uso indevido de  
192 informações pessoais; finalizando expôs posicionamento para que o Conselho aprovasse a  
193 entrega dos documentos ao professor interessado. Retomando a palavra o Presidente  
194 colocou a matéria em discussão. Primeiro a fazer uso da palavra o Conselheiro Guilherme  
195 Rafael Portela ressaltou a importância de se pensar nas questões legais sobre acesso à  
196 informação, bem como o risco que esses estudantes poderiam correr, como perseguições  
197 veladas, caso seus nomes fossem liberados ao professor; enfatizou que seria preciso pensar  
198 no direito ao acesso à informação, mas, acima de tudo, seria necessário garantir o sigilo  
199 de identidade destes estudantes; solicitou colocar em discussão e votação para que os  
200 nomes dos estudantes não fossem revelados. O Presidente manifestou-se assegurando que  
201 a Universidade ficaria atenta em todas as questões de direitos, uma vez que todos têm  
202 direito à informação, porém com limitações; inquiriu se no caso apresentado, haveria  
203 diferença em saber ou não a identidade dos acadêmicos, pois, se deveria analisar o mérito  
204 discutido nos depoimentos, que a preocupação deveria ser com o processo de uma

205 maneira geral e saber a identidade dos alunos não mudaria o fato inicial ocorrido. A  
206 Conselheira Ione da Silva Jovino manifestou-se alegando entendimento quanto a  
207 solicitação dos depoimentos para defesa do professor, porém, quanto ao acesso aos nomes  
208 dos alunos julgou não estar convencida dessa necessidade, pois, acompanhou como  
209 integrante da equipe da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE o início do processo,  
210 assim como, a angústia dos alunos em relatar a situação que viviam, dessa forma e  
211 prezando pela saúde mental dos alunos, declarou ser contrária ao acesso dos nomes dos  
212 alunos pelo professor. O Conselheiro Alexandre Almeida Rocha expressou ser  
213 extremamente difícil deliberar sobre uma informação que não se teria acesso, e que o  
214 caráter do professor estaria sendo colocado em questionamento. Expôs que, do ponto de  
215 vista técnico, a informação constante na Ata do Colegiado, serviu para fundamentar ou  
216 motivar um ato administrativo de afastamento do professor, então, em seu entendimento  
217 essa informação teria natureza pública; salientou que o professor, que teve seu direito  
218 restringido, uma vez que teria o direito de questionar e recorrer de eventual decisão,  
219 deveria ter acesso à íntegra de toda a informação; ressaltou que o aluno também deveria  
220 responder pela responsabilidade da sua informação; corroborou com o parecer do relator,  
221 pois não haveria impedimento do acesso à informação. O Chefe da PROJUR, advogado  
222 Guilherme Amaral Alves manifestou-se fazendo um aparte a fala do Conselheiro  
223 Alexandre Almeida Rocha, lembrando que o professor teve acesso a todos os documentos,  
224 com exceção dos nomes dos alunos e que se deveria discutir o mérito, ressaltando que a  
225 parte suprimida da Ata seria relacionada a outro professor; em relação aos alunos  
226 mencionou serem a parte mais fragilizada dessa relação e uma vez que a Ouvidoria  
227 admite uma denúncia anônima, desde que apurada a veracidade dos fatos, conforme  
228 consta no processo, não veria motivo para expor o nome dos alunos, ressaltando que foi  
229 acordado entre esses e a Coordenadora do Curso a não identificação, bem como o  
230 Colegiado optou também por não identificá-los. A Conselheira Dirceia Moreira lembrou

231 que a regra básica em qualquer instituição pública seria de que todas as informações  
232 seriam públicas, que as restrições seriam exceção devendo ter uma motivação; destacou  
233 o direito do professor em saber os motivos que o levaram a ser afastado, até mesmo para  
234 que ele possa rever eventualmente a sua prática, se for o caso, e realizar sua defesa; expôs  
235 que, o erro ocorreu quando não foi dado conhecimento ao professor desde o início do fato  
236 que efetivamente levou ao seu afastamento; explicou que, se o professor eventualmente  
237 perseguir os alunos, ele deverá ser responsabilizado institucionalmente. Novamente o  
238 Chefe da PROJUR esclareceu que o professor teve acesso a todos os documentos, sendo  
239 apenas restringido o nome dos alunos e suprimido o teor em relação ao outro professor.  
240 O Conselheiro Antonio José Camargo lembrou que a discussão seria a respeito do acesso à  
241 informação, uma vez que qualquer cidadão, que seja objeto de uma denúncia, deveria  
242 ter acesso para saber do que estaria sendo acusado a fim de se defender, enfatizando que  
243 o acesso à informação deve ser integral e que o uso dessa informação seria de  
244 responsabilidade de quem a detém; lembrou ainda que, se o processo for encaminhado  
245 para a justiça comum, tudo que estaria no documento seria disponibilizado; finalizando,  
246 expressou concordar com o parecer do relator e sugeriu estabelecer um procedimento de  
247 rotina, no caso específico de fornecimento de informações, de quais seriam as instâncias a  
248 serem recorridas até chegar a última instância que seria o COU. A Conselheira Fabiana  
249 Postiglione Mansani expôs que vinha acompanhando o processo desde seu início,  
250 observando que o professor teve acesso a todas as informações, menos ao nome dos alunos,  
251 e que com as informações que recebeu, seria possível elaborar sua defesa; destacou que o  
252 processo não se configurava como um processo administrativo, apenas um processo de  
253 pedido de afastamento do professor para a turma do Curso de Licenciatura em Ciências  
254 Biológicas; citou ainda, a importância da proteção dos acadêmicos e também o respeito  
255 ao professor; finalizando, registrou apoio a decisão do Colegiado para que a identidade  
256 dos alunos fosse preservada. Retomando a palavra o Presidente suspendeu a discussão,

257 uma vez que houve solicitação de pedido de vistas pelo Conselheiro Alexandre Almeida  
258 Rocha que justificou que do ponto de vista jurídico, não se sentia à vontade para deliberar  
259 sem ter o amplo conhecimento do processo. Na sequência o Presidente retomou o  
260 PROCESSO Nº 19.000010366-9, item 16 da pauta para manifestação do Conselheiro Ivo  
261 Mottin Demiate que lembrou que houve atrasos nos prazos de defesa, mas que, em  
262 dezembro de dois mil e dezenove o professor defendeu sua tese, sendo seus comprovantes  
263 anexados ao processo, e em função da defesa ter sido bem-sucedida, seria pertinente o  
264 atendimento da solicitação de encerramento e arquivamento do processo. Não havendo  
265 mais manifestações, o Senhor Presidente colocou em votação o arquivamento do processo,  
266 sendo aprovado por unanimidade. Encerrada a ordem do dia, o Senhor Presidente deixou  
267 livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, abrindo inscrições de fala. Primeiro a  
268 fazer uso da palavra o Conselheiro Luiz Alexandre Gonçalves Cunha sugeriu que o *chat*  
269 utilizado nas reuniões, fosse apenas para inscrições ou respostas de votação, expondo que,  
270 baseado em vivência, haveria dificuldade em se coordenar uma reunião e acompanhar  
271 discussões no *chat*, salientando que as discussões deveriam ser como participações efetivas  
272 na reunião, com solicitação de palavra e opinando no momento de sua fala; pediu a  
273 cooperação aos Conselheiros, expondo que em algumas vezes o Conselheiro seria atacado  
274 no *chat* sem direito de defesa, uma vez que não seria possível responder todas as questões  
275 colocadas naquele ambiente. Em seguida a Conselheira Fabiana Postiglione Mansani  
276 questionou se existiria previsão de implantação das bolsas de Iniciação Científica e da  
277 Extensão. O Conselheiro Giovani Marino Favero informou que na semana anterior, houve  
278 divulgação do resultado da Fundação Araucária e do Conselho Nacional de  
279 Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e que após a tramitação interna, a  
280 previsão de implementação das bolsas seria para o mês de setembro. A Conselheira Cloris  
281 Regina Blanski Grden compartilhou quanto as bolsas da Pró-Reitoria de Extensão e  
282 Assuntos Culturais - PROEX que a situação seria idêntica à da Pró-Reitoria de Pesquisa e

283 Pós-Graduação - PROPESP. A Conselheira Maria Salete Marcon Gomes Vaz informou  
284 que os dois (2) Laboratórios de Informática do Bloco E, que foram disponibilizados aos  
285 alunos, dos trinta e cinco (35) que se inscreveram, até o momento apenas um (1)  
286 acadêmico utilizou o laboratório; destacou que os servidores estariam disponíveis para  
287 atender os alunos; solicitou que os representantes discentes realizassem um trabalho de  
288 divulgação junto à comunidade acadêmica, para que mais alunos utilizem esses  
289 laboratórios; solicitou também, que a PRAE auxiliasse nesse contexto; ressaltou que esses  
290 laboratórios estariam disponíveis para o Setor de Ciências Agrárias e de Tecnologia -  
291 SCATE e também ao Setor de Ciências Biológicas e da Saúde - SEBISA. O Conselheiro  
292 Emerson Martins Hilgemberg fazendo um aparte, relatou que no *Campus* Central  
293 ocorreria a mesma situação, com cerca de trinta e cinco (35) alunos inscritos, tanto da  
294 graduação como da pós-graduação e que até o momento não existiria demanda. A  
295 Conselheira Ione da Silva Jovino informou que a PRAE estaria trabalhando, buscando  
296 confirmação dos alunos, para utilização dos laboratórios, através de telefonemas e e-mails;  
297 relatou que alguns alunos desistiram e outros ainda não se conseguiu contatar, dessa  
298 forma os editais estariam sendo atualizados dia a dia; destacou a importância da  
299 otimização dos recursos, tanto do número de salas quanto o número de pessoas disponíveis  
300 para o atendimento. O Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg salientou a importância  
301 do Edital para dimensionar a demanda potencial de usuários desses laboratórios,  
302 lembrando ainda da importância da cientificação dos Colegiados, de que a listagem não  
303 excluiria ninguém que por ventura não estivesse inscrito no edital. Não havendo nada  
304 mais a tratar, às dez horas e cinquenta e seis minutos, a Presidência agradeceu a presença  
305 de todos e declarou encerrada esta reunião, da qual, eu, Ilse Renate Lauer Sanson,  
306 Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ATA, que depois de aprovada será  
307 assinada pelos presentes. Ponta Grossa, dez de agosto de dois mil e vinte.

308

**ATA Nº 5/2020**

309 Everson Augusto Krum

---

310 Alexandre Almeida Rocha

---

311 Andrea Tedesco

---

312 Carlos Willians Jaques Morais

---

313 Cloris Regina Blanski Grden

---

314 Emerson Martins Hilgemberg

---

315 Eunice Silva de Novais

---

316 Fabiana Postiglione Mansani

---

317 Gilmar Batista Mazurek

---

318 Giovanni Marino Favero

---

319 Guilherme Rafael Portela

---

320 Ione da Silva Jovino

---

321 Ivo Mottin Demiate

---

322 Luiz Alexandre Gonçalves Cunha

---

323 Maria Salete Marcon Gomes Vaz

---

324 Silvana Oliveira

---

325 Telma Passos

---

- 326 **Valquiria Nanuncio Chochel** \_\_\_\_\_
- 327 **Vanderlei Schneider de Lima** \_\_\_\_\_
- 328 **Presentes:**
- 329 **Eduardo Pereira** \_\_\_\_\_
- 330 **Guilherme Amaral Alves** \_\_\_\_\_
- 331 **Luciane Pereira da Silva Navarro** \_\_\_\_\_
- 332 **Luiz Gustavo Barros** \_\_\_\_\_
- 333 **Paulo César Machado Lemos** \_\_\_\_\_
- 334 **Ilse Renate Lauer Sanson - Secretária** \_\_\_\_\_